

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÓTO

«SAAE»

Rua 7 de Setembro, 1.108 - Telefone, 621529 - AGUDOS - Estado de São Paulo

Of. N.o :

DECRETO N° 766 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.978

Dispõe sobre reajuste das tarifas de água e de esgotos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Agudos.

NESSON ASSAD AYUB, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 1325 de 27 de dezembro de 1977, e,

CONSIDERANDO QUE A REMUNERAÇÃO EXIGÍVEL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL, DEVE SER COM TARIFAS CAPAZES DE PRODUZIR A RECEITA PARA COBRIR AS DESPESAS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO;

CONSIDERANDO A ESTRUTURA DO SISTEMA TARIFÁRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS IMPLANTADA PELA LEI ACIMA;

CONSIDERANDO QUE AS TARIFAS TÊM QUE SER VINCULADAS ÀS DIRETRIZES DA POLÍTICA GERAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, PROCEDENDO A SUA ELEVAÇÃO LEVANDO-SE EM CONTA A DESVALORIZAÇÃO DA MOEDA, O ENCARCERIMENTO DA MÃO DE OBRA, O CUSTO DO MATERIAL, DE ENERGIA ELÉTRICA, ENCARGOS SOCIAIS, ETC;?

DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas dos serviços de abastecimento de água do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS, - SAAE, para consumidores residenciais, comerciais e industriais, são fixadas nas seguintes bases e condições, a partir dos faturamentos de 1º de outubro do corrente ano :

I - Para ligações sem hidrômetros

a)- Categoria Residencial com Rede de Esgoto .....	Cr\$ 42,00*
b)- Categoria Residencial sem Rede de Esgoto .....	Cr\$ 42,00

II - Consumo medido por hidrômetro :

I - Para consumo de até 15m<sup>3</sup>/Mês:

a)- Categoria Residencial .....	Cr\$ 30,00
b)- Categoria Comercial .....	Cr\$ 40,00
c)- Categoria Industrial .....	Cr\$ 60,00

II- Para consumo acima de 15m<sup>3</sup> até 40 m<sup>3</sup>/mês:

a)- Categoria Residencial .....	Cr\$ 4,00/m <sup>3</sup>
b)- Categoria Comercial .....	Cr\$ 4,74/m <sup>3</sup>
c)- Categoria Industrial .....	Cr\$ 5,20/m <sup>3</sup>

III-Para consumo superior a 40 m<sup>3</sup>/mês:

a)- Categoria Residencial .....	Cr\$ 5,00/m <sup>3</sup>
b)- Categoria Comercial .....	Cr\$ 5,80/m <sup>3</sup>
c)- Categoria Industrial .....	Cr\$ 6,50/m <sup>3</sup>

Artigo 2º - As tarifas resultantes da coleta de esgoto serão calculadas e lançadas na base de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor medido ou fixado para o consumo de água.

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÓTO

«SAAE»

Rua 7 de Setembro, 1.108 - Telefone, 621529 - AGUDOS - Estado de São Paulo

Fls 2

Of. N.o :

DECRETO N° 766 DE 19 de setembro de 1978

Dispõe sobre reajuste das tarifas de água e esgotos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Agudos.

Cont.:

Artigo 3º - Incluem-se na Categoria Industrial, para efeito de cobrança de tarifa de água, os estabelecimentos que mantenham lavagem de veículos, chacaras e hotéis de primeira categoria.

Artigo 4º - Quando não for possível medir o volume consumido, por avaria do hidrômetro ou por outros motivos que impossibilitem a sua leitura, a cobrança será feita pela média aritmética dos consumos de água obtidos pela leitura do hidrômetro instalado na respectiva ligação, nos três períodos de faturamento anteriores.

Artigo 5º - Para as categorias Comercial e Industrial, cujos prédios não estejam providos de hidrômetros, as tarifas dos serviços de abastecimento de água do SAAE de Agudos, passam a ser aquelas constantes da Tabela Anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Artigo 6º - A apuração e consequente cobrança da água consumida e esgoto coletado serão efetuados a critério do SAAE, mensalmente, bimestralmente ou trimestralmente, em conta única ou parcelada, na qual será incluída a Quota de Previdência, eventualmente incidente.

§ 1º - A arrecadação será feita sem acréscimo se o recolhimento for efetuado dentro do prazo para pagamento fixado na conta.

§ 2º - As contas não pagas até a data do respectivo vencimento serão acrescidas da multa de 10% (dez por cento).

Artigo 7º - Os serviços auxiliares do SAAE tem a seguinte classificação e custos:

- |  |              |
|--|--------------|
| 1- Ligação domiciliar de água .....                                | Cr\$ 120,00* |
| 2- Ligação domiciliar ao coletor de esgotos ....                   | Cr\$ 120,00  |
| 3- Desobstrução no sistema de coleta de esgoto<br>domiciliar ..... | Cr\$ 80,00   |
| 4- Religação de água em virtude de corte.....                      | Cr\$ 100,00  |
| 5- Emolumentos, certidões, atestados, etc.....                     | Cr\$ 20,00   |
| 6- Fornecimento de água em carros pipas .....                      | Cr\$ 6,00m3  |

Artigo 8º - Decorrido o prazo de 3 (três) períodos de faturamento sem que sejam pagos os débitos, o SAAE poderá considerar a ligação sem utilidade, mandar fechá-la e retirá-la do seu cadastro.

Parag. Único - A retirada da ligação não implicará na suspensão da cobrança dos débitos existentes.

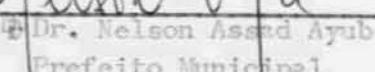
Artigo 9º - Para efeito de baixa no cadastro, as demolições deverão ser imediatamente comunicadas ao SAAE.

Artigo 10 - As normas baixadas por este decreto são aplicáveis a todas as ligações de água existentes no Município na data de sua entrada em vigor.

Artigo 11 - Caberá ao SAAE a solução dos casos omissos ou dúvida surgidas sobre a aplicação deste decreto.

Artigo 12 - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos 19 de setembro de 1978

  
Dr. Nelson Assad Ayub  
Prefeito Municipal

# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔTO

«SAAE»

Rua 7 de Setembro, 1.108 - Telefone, 621529 - AGUDOS - Estado de São Paulo

Of. N.o :

DECRETO N° 766 DE 19 DE SETEMBRO DE 1978

## T A B E L A

- Cr\$ 86,00 - Barbearia - Gabinete Dentário - Lojas - Só Atelier de fotografo - Snooker  
Igrejas - Quitandas - Loja Maçônica - Borracharia - Pequenas Oficinas de  
consertos - Tipografia
- Cr\$120,00 - Botequins - Farmacias - Botequins - Sementagens -
- Cr\$144,00 - Residencia c/ Piscina de menos de 5m3 - Cinema - Atelier Fotografia c/  
residencia anexa - Auto Escola - Salão de Beleza c/ residencia - Casa da  
Agricultura -
- Cr\$156,00 - Açougue - Oficinas Mecânicas - Minisuper mercados - Escritórios de Con-  
tabilidade - Telesp - Pequenos Bares c/ Residencia anexa - Albergue - En-  
tidades Assistenciais - Lavanderia - Garagem - Correios - C.P.F.e Luz -  
Fepasa - Clinicas Odontologica - Coletoria - Caixa Económica
- Cr\$195,00 - Panificadoras - Sorveterias - Residencia c/ Piscina acima de 5m3 -
- Cr\$240,00 - Ceagesp - Posto de Saude - Bancos - Chacaras - Bar Restaurante - Lanchonetes -
- Cr\$312,00 - Super Mercados - Hoteis de 2ª -
- Cr\$351,00 - Clubes Recreativos - Pequenas Hortas -
- Cr\$420,00 - Postos de Gasolina - Churrascaria - Piscinas Sociais ou Publicas - Hoteis  
de 1ª -
- Cr\$600,00 - Escolas - Hospital -

## INDUSTRIAS :

Cr\$ 156,00- Pequena Fabrica de Gelo

Cr\$ 240,00- Pequena Ind. de Artcimento -

Cr\$ 600,00- Fiação -

Cr\$ 870,00- Postos de Lavagen de veículos -

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de setembro de 1978

DR. NEISON ASSAD AYUB  
Prefeitzo Municipal

Registrado e publicado nesta Prefeitura na data supra

Fausto de Marco  
Diretor Administrativo